ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, INSCRITO NO CNPJ n° 06.772.859/0001-03, com sede ROD BR 020, n° 1000, bairro PRIMAVERA, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000, intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a sra. Maria Ivete Neri Macêdo E Silva, inscrita no CPF nº 965.511.863-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2026, processo administrativo n.º 105/2026, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **MARIA DAS DORES ALVES GOMES – EPP (SHOPPING DAS VARIEDADES), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.499.208/0001-37**, estabelecida na Av. Professor João Menezes, Nº 490 – centro, São Raimundo Nonato-PI CEP: 64.770-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Maria das Dores Alves Gomes, inscrita no CPF n° 900.770.163-00 e **VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.285.397/0001-21**, sediado(a) na Avenida Presidente Medici - L Par 2346, Formosa, Timon - MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Talyta Layza Sampaio De Abreu inscrita no CPF n° 048.576.813-58, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, materiais de copa, itens, recipientes, equipamentos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato- PI, conforme Termo de Referência**,** do edital de Licitação nº 036/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DAS DORES ALVES GOMES – EPP (SHOPPING DAS VARIEDADES)
CNPJ Nº 16.499.208/0001-37

LOTE 01 – PANELAS, ASSADEIRAS, FORMAS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS DE ALUMÍNIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Abafador de bolo retangular nº 45	Tramontina	Und	300	R$ 45,41	R$ 13.623,00
2	Assadeira retangular alta em alumínio nº 30	Alumínio ABC	Und	250	R$ 87,73	R$ 21.932,50
3	Assadeira retangular em alumínio nº 50	Alumínio ABC	Und	250	R$ 119,65	R$ 29.912,50
4	Assadeira retangular em alumínio nº 40	Alumínio ABC	Und	250	R$ 73,46	R$ 18.365,00
5	Caçarola em alumínio nº 30	Alumínio ABC	Und	300	R$ 97,97	R$ 29.391,00

6	Caçarola em alumínio nº 38	Alumínio ABC	Und	250	R$ 138,69	R$ 34.672,50
7	Caçarola em alumínio nº 45	Alumínio ABC	Und	250	R$ 193,87	R$ 48.467,50
8	Caçarola em alumínio nº 40	Alumínio ABC	Und	550	R$ 175,60	R$ 96.580,00
9	Caldeirão em alumínio nº 24	Alumínio ABC	Und	250	R$ 54,66	R$ 13.665,00
10	Caldeirão em alumínio nº 32	Alumínio ABC	Und	250	R$ 116,43	R$ 29.107,50
11	Caldeirão em alumínio nº 36	Alumínio ABC	Und	250	R$ 150,89	R$ 37.722,50
12	Caldeirão em alumínio nº 40	Alumínio ABC	Und	250	R$ 259,03	R$ 64.757,50
13	Concha de alumínio nº 14	Alumínio ABC	Und	400	R$ 21,41	R$ 8.564,00
14	Cuscuzeira de alumínio nº 26	Alumínio ABC	Und	80	R$ 84,00	R$ 6.720,00
15	Cuscuzeira de alumínio nº 30	Alumínio ABC	Und	150	R$ 115,57	R$ 17.335,50
16	Cuscuzeira de alumínio nº 34	Alumínio ABC	Und	150	R$ 143,00	R$ 21.450,00
17	Cuscuzeira de alumínio nº 40	Alumínio ABC	Und	250	R$ 125,95	R$ 31.487,50
18	Cuscuzeira de alumínio nº 60	Alumínio ABC	Und	250	R$ 163,71	R$ 40.927,50
19	Escorredor de macarrão alumínio nº 30	Alumínio ABC	Und	150	R$ 54,78	R$ 8.217,00
20	Escorredor de macarrão alumínio nº 40	Alumínio ABC	Und	250	R$ 86,38	R$ 21.595,00
21	Escorredor de macarrão alumínio nº 45	Alumínio ABC	Und	150	R$ 98,22	R$ 14.733,00
22	Forma retangular para bolo 25 cm	Tramontina	Und	300	R$ 43,80	R$ 13.140,00
23	Forma retangular para bolo 30 cm	Tramontina	Und	300	R$ 47,24	R$ 14.172,00
24	Forma retangular para bolo 35 cm	Tramontina	Und	300	R$ 49,46	R$ 14.838,00
25	Forma retangular para bolo 40 cm	Tramontina	Und	300	R$ 64,12	R$ 19.236,00
26	Frigideira alumínio batido grande	Alumínio ABC	Und	400	R$ 126,16	R$ 50.464,00
27	Frigideira alumínio batido média	Alumínio ABC	Und	200	R$ 76,92	R$ 15.384,00
28	Fuê	Mimo Style	Und	400	R$ 19,53	R$ 7.812,00
29	Jogo de panelas c/05 peças	Tramontina	Und	200	R$ 138,28	R$ 27.656,00
30	Leiteira grande 35x36 com alça	Alumínio ABC	Und	100	R$ 45,84	R$ 4.584,00

31	Panela de pressão 10 litros	Eirilar	Und	100	R$ 129,18	R$ 12.918,00
32	Panela de pressão 15 litros	Eirilar	Und	100	R$ 539,00	R$ 53.900,00
33	Panela de pressão 20 litros	Eirilar	Und	100	R$ 657,91	R$ 65.791,00
34	Panela de pressão 25 litros	Eirilar	Und	100	R$ 677,60	R$ 67.760,00
35	Panela de pressão 60 litros	Eirilar	Und	100	R$ 2.100,00	R$ 210.000,00
36	Papeiro grande	Alumínio ABC	Und	100	R$ 17,96	R$ 1.796,00
37	Papeiro médio	Alumínio ABC	Und	80	R$ 13,79	R$ 1.103,20
38	Tacho grande	Alumínio ABC	Und	200	R$ 98,00	R$ 19.600,00
39	Tacho médio	Alumínio ABC	Und	100	R$ 63,63	R$ 6.363,00
40	Tapioqueira de ferro fundido grande	Santana	Und	200	R$ 112,00	R$ 22.400,00
					VALOR TOTAL	R$ 1.238.143,20

LOTE 03 – GARRAFAS, JARRAS, CAIXAS TÉRMICAS E TÉRMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa térmica de isopor 200 litros	Isoterm	Und	150	R$ 210,66	R$ 31.599,00
2	Caixa térmica de isopor 250 litros	Isoterm	Und	150	R$ 454,30	R$ 68.145,00
3	Garrafa para café com válvula	Plasútil	Und	200	R$ 115,52	R$ 23.104,00
4	Garrafa plástica americana com tampa 1 litro	Plasútil	Und	200	R$ 11,21	R$ 2.242,00
5	Garrafa plástica americana com tampa 2 litros	Plasútil	Und	200	R$ 16,40	R$ 3.280,00
6	Garrafa térmica para café 1 litro	Invicta	Und	200	R$ 56,90	R$ 11.380,00
7	Garrafa térmica/vácuo inox 1 litro	Invicta	Und	150	R$ 93,04	R$ 13.956,00
8	Garrafa térmica/vácuo inox 2 litros	Invicta	Und	150	R$ 127,97	R$ 19.195,50
9	Garrafão térmico 5 litros	Invicta	Und	100	R$ 111,30	R$ 11.130,00
10	Garrafão térmico 25 litros	Invicta	Und	30	R$ 462,70	R$ 13.881,00

11	Jarra de plástico 2 litros	Plasútil	Und	200	R$ 13,59	R$ 2.718,00
12	Jarra para água e suco 5 litros	Plasútil	Und	200	R$ 18,11	R$ 3.622,00
13	Jarra de plástico para água 2 litros	Plasútil	Und	200	R$ 13,92	R$ 2.784,00
14	Jarra plástica para água/suco 5 litros	Plasútil	Und	200	R$ 33,31	R$ 6.662,00
15	Jarra de vidro para água/suco 2 litros	Nadir	Und	200	R$ 29,16	R$ 5.832,00
					VALOR TOTAL	**R$ 219.530,50**

LOTE 04 – TALHERES, FACAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de recipientes (lata/garrafa)	Original Line	Und	300	R$ 10,32	R$ 3.096,00
2	Amolador de faca	Tramontina	Und	200	R$ 19,95	R$ 3.990,00
3	Bico de madeira	Tramontina	Und	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
4	Borracha para panela de pressão	Eirilar	Und	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00
5	Colher de sopa de alumínio	Alumínio ABC	Und	900	R$ 7,18	R$ 6.462,00
6	Colher de alumínio grande	Alumínio ABC	Und	500	R$ 27,85	R$ 13.925,00
7	Colher de alumínio nº 14	Alumínio ABC	Und	300	R$ 15,32	R$ 4.596,00
8	Colher bailarina	Tramontina	Und	300	R$ 25,11	R$ 7.533,00
9	Colher de chá	Tramontina	Und	300	R$ 3,14	R$ 942,00
10	Conjunto de talheres c/24 peças	Tramontina	Und	400	R$ 61,54	R$ 24.616,00
11	Cutelo	Tramontina	Und	200	R$ 36,43	R$ 7.286,00
12	Espremedor de alho de alumínio	Alumínio ABC	Und	150	R$ 14,62	R$ 2.193,00
13	Faca de cozinha grande em aço inox	Tramontina	Und	500	R$ 43,55	R$ 21.775,00
14	Faqueiro com 48 peças	Tramontina	Und	250	R$ 142,19	R$ 35.547,50
15	Pegador de macarrão alumínio	Alumínio ABC	Und	200	R$ 13,35	R$ 2.670,00
16	Pegador de salada	Tramontina	Und	200	R$ 16,01	R$ 3.202,00

17	Pilão de alho grande	Tramontina	Und	300	R$ 21,82	R$ 6.546,00
18	Ralador em aço inox 4 faces	Brinox	Und	400	R$ 24,80	R$ 9.920,00
19	Tábua de corte em polietileno média	Tramontina	Und	300	R$ 30,02	R$ 9.006,00
20	Tábua de corte em polietileno grande	Tramontina	Und	400	R$ 42,96	R$ 17.184,00
21	Tábua de corte em aço inox grande	Tramontina	Und	50	R$ 69,39	R$ 3.469,50
					VALOR TOTAL	**R$ 190.704,00**

LOTE 05 – VIDROS, LOUÇAS, BANDEJAS E XÍCARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeja inox retangular grande	Brinox	Und	300	R$ 48,62	R$ 14.586,00
2	Bandeja inox retangular média	Brinox	Und	300	R$ 25,59	R$ 7.677,00
3	Bandeja inox redonda pequena	Brinox	Und	200	R$ 18,84	R$ 3.768,00
4	Bandeja de plástico grande	Tramontina	Und	600	R$ 31,50	R$ 18.900,00
5	Copo de vidro 190 ml	Nadir	Und	450	R$ 6,55	R$ 2.947,50
6	Copo de vidro c/08 peças	Nadir	Und	150	R$ 48,71	R$ 7.306,50
7	Copos de vidro c/06 peças	Tramontina	Und	500	R$ 41,78	R$ 20.890,00
8	Prato de vidro	Nadir	Und	500	R$ 7,28	R$ 3.640,00
9	Prato de louça	Oxford	Und	300	R$ 17,45	R$ 5.235,00
10	Prato de porcelana	Schmidt	Und	200	R$ 23,48	R$ 4.696,00
11	Recipiente de vidro para alimentos 750 ml	Tramontina	Und	100	R$ 16,39	R$ 1.639,00
12	Recipiente de vidro para alimentos 1,3 litro	Tramontina	Und	100	R$ 27,78	R$ 2.778,00
13	Recipiente de vidro para alimentos 2,5 litros	Tramontina	Und	300	R$ 35,93	R$ 10.779,00
14	Xícara com pires grande c/06	Oxford	Conj	400	R$ 62,51	R$ 25.004,00
15	Xícara com pires pequena c/06	Oxford	Conj	400	R$ 43,91	R$ 17.564,00
16	Xícara para café	Oxford	Und	600	R$ 7,46	R$ 4.476,00
					VALOR TOTAL	**R$ 151.886,00**

LOTE 06 – MATERIAIS PARA MERENDA ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Copo em polipropileno para merenda escolar – capacidade 300 ml	Plasútil	Und	9.000	R$ 5,36	R$ 48.240,00
2	Kit para merenda escolar – copo, prato e colher de plástico	Plasútil	Und	9.000	R$ 8,90	R$ 80.100,00
3	Prato em polipropileno para merenda	Plasútil	Und	9.000	R$ 9,52	R$ 85.680,00
					VALOR TOTAL	**R$ 214.020,00**

LOTE 07 – DESCARTÁVEIS E DISPENSERS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colher descartável – pacote com 50 unidades	Prafesta	Und	700	R$ 2,90	R$ 2.030,00
2	Faca descartável – pacote com 50 unidades	Tramontina	Pct	600	R$ 2,77	R$ 1.662,00
3	Garfo descartável – pacote com 50 unidades	Prafesta	Pct	600	R$ 2,60	R$ 1.560,00
4	Porta copos descartáveis para copos de água 180 a 200 ml, em acrílico	JSN	Und	100	R$ 54,51	R$ 5.451,00
5	Porta copos descartáveis para copos de café 50 ml, em acrílico	JSN	Und	80	R$ 45,33	R$ 3.626,40
					VALOR TOTAL	**R$ 14.329,40**

LOTE 08 – APOIO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Depósito para lixo com tampa 60 litros	Plasútil	Und	250	R$ 49,26	R$ 12.315,00
2	Eco pallet plástico vazado 1,00 x 1,20 m em PEAD ou PP	Inplast	Und	150	R$ 138,74	R$ 20.811,00
3	Suporte para botijão de gás	Tramontina	Und	400	R$ 36,16	R$ 14.464,00
					VALOR TOTAL	**R$ 47.590,00**

LOTE 09 – LIMPEZA, APOIO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Escorredor de macarrão plástico	Tramontina	Und	150	R$ 13,04	R$ 1.956,00
2	Escova para lavar mamadeira	Lillo	Und	250	R$ 18,85	R$ 4.712,50
3	Mamadeira	Lillo	Und	600	R$ 8,89	R$ 5.334,00
4	Mini processador	Mondial	Und	200	R$ 18,92	R$ 3.784,00
5	Pano de copa e cozinha tipo felpudo	Santista	Und	600	R$ 6,08	R$ 3.648,00
6	Peneira uso doméstico em plástico grande	Brinox	Und	200	R$ 14,88	R$ 2.976,00
7	Peneira uso doméstico em plástico média	Brinox	Und	80	R$ 13,30	R$ 1.064,00
8	Peneira em aço industrial	Brinox	Und	200	R$ 48,93	R$ 9.786,00
9	Liquidificador industrial 10 litros	JL Colombo	Und	100	R$ 1.178,81	117.881,00
					VALOR TOTAL	**R$ 151.141,50**

VALOR GLOBAL PARA OS LOTES 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
R$2.227.344 60 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

EMPRESA:VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ/MF: Nº 11.285.397/0001-21

LOTE 02 – PLÁSTICOS, BACIAS, CAIXAS E POTES								
Item	**Especificação dos produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Fabricante**	**Modelo**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Bacia de plástico extra grande 40 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 42,31	R$ 10.577,50
2	Bacia de plástico extra grande 80 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 45,35	R$ 11.337,50
3	Bacia de plástico extra grande 100 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 55,97	R$ 13.992,50
4	Bacia multiuso redonda 10 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 17,27	R$ 4.317,50
5	Bacia multiuso redonda 12 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 13,74	R$ 3.435,00
6	Bacia multiuso redonda 18 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 22,05	R$ 5.512,50
7	Bacia multiuso redonda 35 litros	Und	250	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 19,33	R$ 4.832,50
8	Bacia plástica com tampa 6,5 litros	Und	400	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 14,43	R$ 5.772,00

9	Bacia plástica com tampa 10 litros	Und	350	LUMAR	LUMAR	LUMAR	R$ 20,78	R$ 7.273,00
10	Caixa organizadora 3,5 litros com tampa	Unid	500	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 12,36	R$ 6.180,00
11	Caixa organizadora 30 litros com tampa	Unid	500	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 43,29	R$ 21.645,00
12	Caixa organizadora 50 litros com tampa	Unid	500	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 96,60	R$ 48.300,00
13	Caixa organizadora 60 litros com tampa	Unid	500	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 83,46	R$ 41.730,00
14	Caixa organizadora 80 litros com tampa	Unid	300	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 111,01	R$ 33.303,00
15	Caixa organizadora 100 litros com tampa	Unid	300	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 155,13	R$ 46.539,00
16	Depósito de plástico 5 litros	Und	350	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 14,72	R$ 5.152,00
17	Depósito para guardar talheres com tampa	Und	350	SANREMO	SANREMO	SANREMO	R$ 30,47	R$ 10.664,50
18	Pote plástico retangular 5 litros	Und	200	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 13,23	R$ 2.646,00
19	Pote plástico para açúcar 2-2,5 litros	Und	200	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 13,23	R$ 2.646,00
20	Pote plástico para café 2-2,5 litros	Und	200	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 13,23	R$ 2.646,00
21	Pote plástico para farinha 2-2,5 litros	Und	200	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 13,23	R$ 2.646,00
22	Pote plástico retangular2.500 ml	Und	200	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 13,23	R$ 2.646,00
23	Pote plástico retangular24.500 ml	Und	200	PLASULTIL	PLASULTIL	PLASULTIL	R$ 30,73	R$ 6.146,00
24	Saleiro de plástico	Und	80	DCASA	DCASA	DCASA	R$ 9,13	R$ 730,40
								R$300.669,90
								trezentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de São Raimundo Nonato.

3.2. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do município de São Raimundo Nonato- PI, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou:

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 17 de

janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo Nonato – PI, 07 de agosto de 2026.

MARIA IVETE NERI MACEDO E SILVA:96551186300

Maria Ivete Neri Macêdo E Silva
Secretária Municipal De Educação
Contratante

MARIA DAS DORES ALVES GOMES:16499208000137 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES ALVES GOMES:16499208000137 Dados: 2026.08.07 14:50:34 -03'00'

Maria Das Dores Alves Gomes – Epp (Shopping Das Variedades)
CNPJ/MF sob o nº 16.499.208/0001-37
Contratada

VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA:11285397000121 Assinado de forma digital por VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA:11285397000121 Dados: 2026.08.07 17:54:31 -03'00'

Variedades Global Comercio em Geral LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.285.397/0001-21
Contratada